

TRABALHO

Lay-off pago a 100% não está a chegar a todos

O Governo garante que já está a transferir para todas as empresas o lay-off pago a 100%, mas um diploma de janeiro abriu uma exceção que está a gerar problemas. Nem todos estão a receber.

CATARINA ALMEIDA PEREIRA
caterinapereira@negocios.pt

O Governo garante que a Segurança Social já está a transferir para as empresas o valor adicional necessário para que possam pagar aos trabalhadores em lay-off o salário a 100%, sem qualquer exceção, mas os advogados contactados pelo Negócios garantem que nem todos estão a receber. O problema coloca-se especificamente no caso dos trabalhadores em lay-off ao abrigo do Código do Trabalho iniciado no ano passado: desde que em janeiro um diploma abriu a exceção a contradição ainda não foi resolvida.

Em causa está um dos artigos que ajudou a viabilizar o Orçamento do Estado, negociado com o PCP. Estabelece que os trabalhadores abrangidos por qualquer uma das três modalidades de lay-off (lay-off clássico do Código do Trabalho, lay-off simplificado ou apoio à retoma) "têm direito ao pagamento integral da sua retribuição normal ilíquida" até ao limite de três salários mínimos, ou seja, 1.995 euros.

Contudo, o decreto-lei publicado pelo Governo em janeiro (6-C/2021) limitou este direito, no caso do lay-off do Código do Trabalho, à situações "motivadas pela pandemia da doença COVID-19 que se iniciem após 1 de janeiro de 2021", permitindo a exclusão das que se iniciaram até

ao final de dezembro.

Questionado sobre o assunto, o Governo respondeu logo em janeiro através de fonte oficial do Ministério do Trabalho que estas empresas deveriam "apresentar pedido" na Segurança Social para receberem (e pagarem) a 100%.

Confrontado, nas últimas semanas, com os casos em que isso não está a acontecer, a mesma fonte garantiu que os pagamentos estão já a ser feitos de forma automática.

"Os trabalhadores das empresas que se encontrem a beneficiar do lay-off previsto no Código do Trabalho, iniciado ainda em 2020, estão a ser pagos a 100% a partir do dia 1 de janeiro, conforme prevê o OE2021. O pagamento da

componente adicional está a ser feito de forma automática por parte da Segurança Social a partir de 2021, sem necessidade de pedido das empresas", precisou no dia 11 de março, garantindo que todos os pagamentos estão regularizados, o que até lá implicou uma despesa de 55 milhões de euros. Na semana passada o Governo alterou várias regras do lay-off mas não corrigiu o decreto-lei em causa.

Quase um ano de cortes salariais de 35%

Num caso analisado pelo Negócios, o trabalhador que está em lay-off clássico há quase um ano continua a ter cortes de 40% do salário bruto, ou 35% em termos líquidos. Isto porque além de cor-



Os trabalhadores [em causa] estão a ser pagos a 100%. O pagamento da componente adicional está a ser feito de forma automática.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fonte oficial



Continua a legislar-se num sentido e a emitir comunicados noutra. Acompanhamos casos de lay-off iniciados em 2020 em que os trabalhadores não estão a auferir 100%.



SUSANA AFONSO
Sócia coordenadora de Direito do Trabalho da CMS Rui Pena & Arnaut.



Dos três regimes de lay-off, o do código do Trabalho é de longe o menos populoso

tar um terço do salário o lay-off não contempla o subsídio de refeição. "Chegamos ao final do mês e o vencimento vem com os mesmos cortes. Não se trata de aplicar



Infelizmente a Segurança Social não tem sido consistente. Temos situações em que paga a 100% (...) e outros em que não está a pagar.



MADALENA CALDEIRA
Sócia Contratada da Abreu Advogados.

a lei retroativamente. Trata-se de tratar de forma igual trabalhadores que estão no mesmo regime", alega.

Não é um caso isolado, de acordo com as advogadas de diferentes sociedades a quem o Negócios perguntou o que está a acontecer, na prática.

Lamentando que um ano depois do início da pandemia se continue a "legislar num sentido e a emitir comunicados noutros", gerando situações de "incongruência na aplicação prática", Susana Afonso, sócia coordenadora de Direito do Trabalho da CMS Rui Pena & Arnaut, responde que não tem conhecimento que estes trabalhadores estejam a receber os 100% "o que, poderá acarretar inclusive uma discriminação no tratamento que lhes é dado".

"Acompanhamos casos de lay-off clássico iniciados em 2020 em que os trabalhadores não estão a auferir 100% da remuneração", concretiza.

Sublinhando que o que consta da lei do orçamento e o que diz o decreto-lei, Madalena Caldeira



ar. Ainda assim, entre dezembro e janeiro o número de abrangidos disparou, de 6 mil para mais de 10 mil.

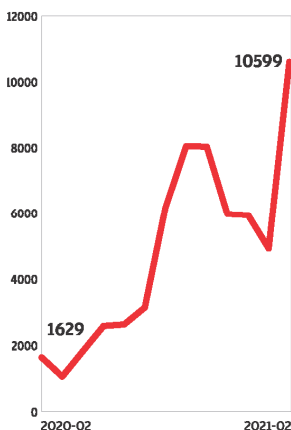
refere que o pagamento a 100% é o único defensável sob pena se criarem “situações de desigualdade”. No entanto, num primeiro momento, a Segurança Social “pronunciou-se no sentido de que não era aplicável a situações iniciadas antes de 1 de janeiro”, diz a advogada e sócia contratada da Abreu Advogados.

Agora, segundo descreve, há situações contraditórias. “Infelizmente a Segurança Social não tem sido consistente”, afirma. Assim, “temos situações em que a Segurança Social está a pagar a 100% e contactados os serviços referem ser a orientação que têm; noutros casos os serviços que estão a pagar a 100% questionados pelas empresas dizem aguardar instruções superiores e, por fim, em outros casos, a Segurança Social não está a pagar a 100% e sim nos termos previstos no Código do Trabalho porque, precisamente, refere ser a orientação recebida”. “Estamos a tentar obter uma posição escrita mas até agora sem sucesso”, conclui. ■

SOBE ADESÃO AO LAY-OFF DO CÓDIGO

Número de trabalhadores abrangidos.

O lay-off do Código do Trabalho é, dos três, o menos popular. Mesmo apesar de ter atingido um novo máximo desde pelo menos 2005, abrangia 10,6 mil trabalhadores, uma pequena parte dos 245 mil a quem o Governo diz que garantiu os 100%. Não há dados sobre quantos começaram em 2020.



Fonte: IISS (Ministério do Trabalho)

Governo diz que já gastou 55 milhões

Embora não tenha alterado o decreto-lei que alimenta as dúvidas, o Governo garante em resposta aos Negócios que já está a pagar os montantes às empresas de forma a garantir que estas possam pagar aos trabalhadores a 100%, sem exceção, mesmo nos casos em que o lay-off do Código do Trabalho se iniciou em 2020. “Até ao momento foram processados e pagos 55 milhões de euros a título de montantes adicionais para garantir 100% da remuneração normal ilíquida a 245 mil trabalhadores abrangidos pelo lay-off simplificado e do Código do Trabalho e pelo Apoio à Retoma Progressiva. Este pagamento é assegurado aos trabalhadores que auferem até três vezes o SMN (1.995 euros)”, respondeu fonte oficial do Ministério do Trabalho no dia 11. O pagamento do apoio à retoma ia ser feito no dia 16 de março.